LEI Nº 1.859/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2.005-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00

04.122.0401.2.005-319013-10-Obrigações Patronais.....6.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Manutenção das Atividades da Procuradoria
02.062.0403.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.000,00

02.062.0403 2.001-319013-10-Obrigações Patronais.....10.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal
04.122.0402.2.014-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00

04.122.0402.2.014-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....80.000,00

04.122.0402.2.014-319013-10-Obrigações Patronais.....20.000,00

Manutenção das Atividades da U.E.P – Monumenta BID
04.122.0402.2.134-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....8.000,00

Manutenção da Guarda Municipal
06.181.0602.2.054-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00

06.181.0602.2.054-319013-10-Obrigações Patronais.....7.000,00

020401 – DIRETORIA DE PESSOAL
Manutenção das Atividades da Diretoria
04.122.0402.2.018-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00
04.122.0402.2.018-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....7.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.020-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00

020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS
Manutenção das Atividades da Diretoria
04.122.0402.2.021-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos
04.122.0409.2.028-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.500,00

Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0409.2.029-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....7.000,00
04.122.0409.2.029-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....7.000,00

04.122.0409.2.029-319013-10-Obrigações Patronais.....2.000,00

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS
Manutenção das Atividades da Diretoria
04.122.2601.2.032-319013-10-Obrigações Patronais.....5.000,00

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Manutenção das Atividades da Diretoria
04.122.0402.2.034-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00
04.122.0402.2.034-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....13.000,00

04.122.0402.2.034-319013-10-Obrigações Patronais.....3.000,00

020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
Manutenção das Atividades da Diretoria
04.122.0402.2.036-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....12.000,00

04.122.0402.2.036-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....36.000,00

04.122.0402.2.036-319013-10-Obrigações Patronais.....7.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção das Atividades de Serviços de Bens Públicos
04.122.0402.2.038-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....25.000,00

04.122.0402.2.038-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00

04.122.0402.2.038-319013-10-Obrigações Patronais.....14.000,00

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana
04.452.0402.2.050-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....5.000,00

04.452.0402.2.050-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....70.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS
Manutenção das Atividades da Diretoria
04.512.0402.2.052-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....17.000,00

04.512.0402.2.052-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00

04.512.0402.2.052-319013-10-Obrigações Patronais.....5.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE
Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade
04.123.0405.2.039-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....1.500,00

04.123.0405.2.039-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....5.000,00

020603 – DIRETORIA DE TESOURO
Manutenção das Atividades da Tesouraria
04.123.0405.2.041-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....5.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.122.1001.2.067-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....120.000,00

10.122.1001.2.067-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....170.000,00

10.122.1001.2.067-319013-10-Obrigações Patronais.....40.000,00

Programa Saúde da Família
10.122.1003.2.070-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....23.000,00

10.122.1003.2.070-319013-10-Obrigações Patronais.....5.000,00

TOTAL GERAL.....941.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal
04.122.0402.2.015-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS
Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
15.451.1501.1.117-449051-10- Obras e Instalações.....46.500,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Tratamento e Monitoramento da Água
17.512.1701.2.106-339030-10- Material de Consumo.....20.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Construção de Unidades de Saúde
10.122.1001.1.029-449051-10-Obras e Instalações.....477.500,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
08.244.0802.2.062-339030-10-Material de Consumo.....6.000,00
08.244.0802.2.062-339032-10-Material Distribuição Gratuita.....48.000,00

08.244.0802.2.062-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....27.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Operacionalização da Política Habitacional
08.244.0802.2.063-339032-10-Material Distribuição Gratuita.....50.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.1202.2.087-339030-10- Material de Consumo.....11.000,00

020905 – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – CME
12.361.1201.2.085-339030-10- Material de Consumo.....59.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
021002 – DIRETORIA DE DESPORTOS
Construção e Ampliação de Área de Lazer/Esportes
27.812.2701.1.033-449051-10- Obras e Instalações.....186.000,00

TOTAL GERAL.....941.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de outubro de 2004.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal